

DECRETO N.º2918, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que grande parte dos turistas chegam a cidade de Mangaratiba no dia 08 de fevereiro de 2013 (sexta-feira),

Considerando que o Município de Mangaratiba tem sua economia voltada em grande parte para o turismo, o que enseja grandes modificações na estrutura da cidade no período de carnaval,

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto nº44.045, de 28 de janeiro de 2013, considerou Ponto Facultativo nos dias 08 (sexta-feira), 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, nos dias 08 (sexta-feira), 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Excetua-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização), Superintendência Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 04 de janeiro 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

